



PORTARIA Nº 196/2016
DE 11/04/2016

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme segue abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo:

Membro Titular

Cíntia Gomes – CPF: 064.857.199-89

Membro Suplente

Meiry Nogueira Santos – CPF 035.293.109-48

II - Representantes das entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área de educação:

Membro Titular

Regina Antonia Jorge Camilo – CPF: 046.009.949-30

Membro Suplente

Lucia Maria Brant – CPF: 623.032.529-20

Membro Titular

Luciana Pinheiro da Silva Alviano – CPF: 006.297.859-45

Membro Suplente

Odair Rodrigues de Oliveira – CPF: 180.783.838-27

III - Representantes dos pais de alunos:

Membro Titular

Beatriz Oliveira Marques – CPF: 049.530.089-60

Membro Suplente

Dulcimara Mangolin Zufa – CPF: 046.197.979-95



Membro Titular

Marilza Zufa Ledo – CPF: 040.798.159-48

Membro Suplente

Cirlene Inácio de Oliveira Nascimento – CPF: 040.311.799-28

VI - Representantes da sociedade civil:

Membro Titular

Simone Luzia Bento Fiorderize – CPF: 928.972.159-68

Membro Suplente

Alexandre Ricieri Morello Morales – CPF: 078.777.189-93

Membro Titular

Marcos Antonio Bonifácio – CPF: 856.466.369-49

Membro Suplente

Nivaldo de Oliveira Paula – CPF: 917.581.069-72

Art. 2º - Fica designada Presidente do CAE a Senhora Luciana Pinheiro da Silva Alviano, tendo como vice-presidente a Senhora Beatriz de Oliveira Marques.

Art. 3º - Os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, ora nomeados, exercerão o mandato por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

Art. 4º - O exercício do mandato de Conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2016.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal